



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.555, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município, em conjunto com o Gestor dos Recursos RPPS, a realizar operações junto às Instituições Financeiras supervisionadas pelo Banco Central do Brasil.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e considerando o disposto no Decreto Federal n.º 10.188/2019,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município, em conjunto com o Gestor dos Recursos RPPS, a realizar operações de abertura de contas de depósito, autorizar cobrança, baixar cheques, cadastrar/alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques, consultar contas/aplicação programas repasse, consultar saldo/extrato de conta judicial unificada, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar transferências para mesma titularidade, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, liberar arquivos de pagamentos, receber pagamentos, passar recibo de pagamentos e dar quitação de pagamentos, retirar cheques devolvidos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, junto às Instituições Financeiras supervisionadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º. Que a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2022.

Cerquillo, 02 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL